



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº 035/2016**

**Designa Servidores para movimentar Contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores a seguir nominados para movimentarem conjuntamente as Contas Correntes desta Prefeitura, existentes e que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas, vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 20.439.647/0001-21**, como sendo responsáveis pela administração e movimentação das mesmas:

#### **1. JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**

Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 079.275.095-00  
RG: 00962957-24

#### **2. LÚCIA HELENA SILVA ABREU**

Cargo: Secretária Mun. do Trab. e Desenvolvimento Social  
CPF: 096.241.125-68  
RG: 77477723



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

As assinaturas supracitadas, conjuntamente, terão poderes para:

- emitir cheques;
- abrir contas de depósito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques – conta corrente;
- efetuar saques – poupança;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico – se for o caso);
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de crédito;



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ desta Prefeitura, destinadas à movimentação de recursos financeiros da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, também serão movimentadas pelos Coordenadores Financeiros mencionados no Art. 3º deste Decreto.

**BANCO DO BRASIL**

10964-9	32430-2	41061-6
12547-4	36564-5	41146-9
27535-2	36975-6	41147-7
27546-8	37469-5	41688-6
30434-4	37470-9	43322-5
30435-2	37566-7	43323-3
30436-0	37567-5	44326-3
30437-9	38578-6	48343-5
30438-7	39410-6	48344-3
31169-3	40210-9	50101-8
XXXXX	XXXXX	50175-1

**Art. 3º** - Fica o Senhor **Adilson Gomes Gonçalves**, Coordenador Financeiro, CPF N° 039.724.535-15 e Mércia Carla Silva Sousa das Chagas, CPF nº 587.109.305-15, responsáveis em:

- Autorizar e efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico
- Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Consultar contas/aplicações de contas e repasse;
- **Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN e AASP.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**